



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.760/96

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERIMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BAIIXO GUANDU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES, uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor ORLANDO CAETANO CASSOLI, o direito de construir sobre o terreno correspondente à sepultura 14 - Quadra AR 2 no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu filho Wélison Orlando Cassoli, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

ARTO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor OSVALDO FAIER, o direito de construir sobre o terreno correspondente à sepultura 18 - Quadra AAB-2 no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu Pai Sr. Belarmino Faier, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

ARTO 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor FRANCISCO MAGIONI, o direito de construir sobre o terreno correspondente à sepultura 62 - Quadra AR 2 no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, local em que encontram-se depositados os restos mortais de sua Mãe Srª Elvira Vicente Magioni uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ordeno por tanto todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nela se contém.


O Chefe do Departamento de Administração Municipal faça publica-la imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES, 28 de JUNHO de 1996.

REGISTRADA E PUBLICADA em 28 de JUNHO de 1996.


LANA MARA DOS ANJOS


JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL